



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 271/2023

Os documentos preliminares que embasam este processo, são, o Estudo Técnico Preliminar da Engenharia, e a Solicitação de Compra 2673/2023 anexos ao Processo Administrativo 340/2023.

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito:

Versa o presente processo referente a **contratação de empresa especializada para executar obras de capeamento asfáltico, rampas para cadeirante e instalação de piso podotátil no acesso ao Município de Monte Belo do Sul no encontro da Rua Arthur Beltrame com a rodovia municipalizada ERS444, com 1.803,16m².**

Sendo o valor do orçamento base de **R\$246.841,55** (duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e um reais com cinquenta e cinco centavos).

Justificativa da Contratação: Foi realizada licitação Concorrência Eletrônica 003/2023, porém a mesma restou deserta.

Fundamentação, art. 75, inciso III, "a", da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;"

Monte Belo do Sul, aos dez dias do mês de novembro dias de dois mil e vinte e três.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Ratificação e despacho da Autoridade Competente

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 340/2023 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 271/2023 para a contratação da empresa **CONGRESUL ENGENHARIA LTDA**, com o CNPJ sob o nº 26.277.170/0001-01. Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso III, "a", da Lei Federal nº 14.133/2021.



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 9 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

Unidade..... 2 DIVISÃO DE TURISMO

23.695.1014.1134.000 CONSTRUÇÃO RÓTULA DE ENTRADA 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

3.4.4.90.51.99.00.00.00 OUTRAS OBRAS E INSTALACOES 9451

Monte Belo do Sul, aos dez dias do mês de novembro dias de dois mil e vinte e três.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 314/2023

Município de Monte Belo do Sul/RS

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Necessidade da Administração: Necessidade da Administração: **Contratação de empresa(s) especializada(s) para Castrações de Cães e Gatos, através do Projeto Melhores Amigos**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição/contratação de empresa especializada em **Contratação de empresa(s) especializada(s) para Castrações de Cães e Gatos, através do Projeto Melhores Amigos.**

O Município de Monte Belo do Sul firmou o Termo de Convênio FPE nº4548/2022 – SICDHAS com o Estado do Rio Grande do Sul. Por intermédio da Secretaria de Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social. Objetivando a efetivação do Projeto “*Melhores Amigos*”, conforme processo nº22/2100-0003426-6.

1.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para prestação dos seguintes serviços, com os valores máximos descritos abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vir Uni	Valor Total
1	CASTRACÃO DE CACHORROS REALIZAÇÃO DE ESTERILIZAÇÃO (RECEBIMENTO GUARDA, REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE ESTERILIZAÇÃO E TRATAMENTO PÓS-OPERATÓRIO NA CLINICA).	UN	22	R\$300,00	R\$6.600,00
2	CASTRACÃO DE CADELAS REALIZAÇÃO DE ESTERILIZAÇÃO (RECEBIMENTO GUARDA, REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE ESTERILIZAÇÃO E TRATAMENTO PÓS-OPERATÓRIO NA CLINICA).	UN	41	R\$350,00	R\$14.350,00
3	CASTRACÃO DE GATOS (MACHOS E FEMEAS) REALIZAÇÃO DE ESTERILIZAÇÃO (RECEBIMENTO GUARDA, REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE ESTERILIZAÇÃO E TRATAMENTO PÓS-OPERATÓRIO NA CLINICA).	UN	50	R\$331,00	R\$16.550,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem sua fundamentação no Estudo Técnico Preliminar 215/2023.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

O objeto tem natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Foi realizada licitação Pregão Eletrônico 019/2023, porém a licitação restou deserta. Por esta razão, será realizada contratação através de Dispensa de Licitação, com fundamentação no art. 75, inciso III, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- a) Comprovação de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, por não ser possível mensurar as quantidades exatas a serem utilizadas em cada período.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Licitante vencedora do certame, deverá executar os serviços de Esterilização cirúrgica de cães e gatos em situação de rua e semidomiciliados. Quando fêmeas, o método utilizado deverá ser,



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

preferencialmente, a técnica cirúrgica realizada pelo flanco, do tipo ovariohisterectomia, utilizando incisões do tipo mini celiotomia (1 a 3 cm) e auxílio com gancho de Snook.

Será de responsabilidade exclusiva da Licitante vencedora a realização de esterilização dos animais (recebimento guarda, realização de procedimento de esterilização e tratamento pós-operatório na clínica).

Os serviços serão prestados exclusivamente no estabelecimento da Licitante contratada (no local indicado no Alvará de Funcionamento juntado com a documentação de habilitação), com pessoal e material próprios, sendo de sua responsabilidade exclusiva e integral os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais decorrentes do serviço, cujos ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município.

O estabelecimento da Licitante, deverá estar localizado em um raio máximo de 25 km (vinte e cinco quilômetros) de distância da Prefeitura Municipal de Monte Belo do Sul/RS, devido ao fato de que os tutores são responsáveis pelo transporte dos animais, e que uma distância maior do que esta se tornaria um ônus econômico, a qual a maioria dos tutores não tem condições de arcar. Ressaltamos que existe vários estabelecimentos que atendem ao objeto licitado, dentro do raio estipulado.

Para a realização do atendimento, a Licitante contratada deverá receber do proprietário/tutor do(s) animal(is) a autorização de atendimento emitida pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Monte Belo do Sul, na qual constará o serviço e/ou procedimento a ser realizado. A Secretária de Agricultura e Meio Ambiente, é responsável pelas inscrições, agendamento dos procedimentos.

Quando da retirada do animal esterilizado, o médico veterinário orientará o proprietário/tutor sobre a medicação a ser ministrada, e marcará a data de retorno para a retirada dos pontos cirúrgicos.

É vedado a Licitante a cobrança diretamente do proprietário/tutor atendido de quaisquer valores decorrentes de serviços prestados, relacionados a este processo licitatório.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021: habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira.



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

7. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a prestação dos serviços descritos no objeto, mediante a apresentação de documento fiscal devidamente visado pela fiscalização.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Órgão..... 6 SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.606.1006.2265.000 PROJETO MELHORES AMIGOS 899 - Outros Recursos Vinculados
3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA **9380**
3.3.3.90.39.99.04.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ **9453**
20.606.1006.2265.000 PROJETO MELHORES AMIGOS 501 - Outros Recursos não Vinculados
3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA **9381**
3.3.3.90.39.99.04.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ **9452**

Monte Belo do Sul, 11 de outubro de 2023.

Adenir José Dallé
Prefeito Municipal